Com vacina e prevenção, nós vamos vencer o vírus.

D-12.234		
Tipo	Incorporação	Redução
Unidade	25.101	25.101
Orçamentária	SEMPLA	SEMPLA
Anexo	VII - Atividades de Ações Finalísticas	IV - Projetos
Fonte	10010000	10010000
Meses		
Junho	80.000,00	
Julho		
Agosto		
Setembro		
Outubro		
Novembro		
Dezembro		
Indisponível		80.000,00
Total	80.000,00	80.000,00

PORTARIA N.º 048/2021-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, bem como indicações constantes por meio do Ofício de n.º 23/2021 - COMSAB/ARSBAN,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, para compor o Conselho Municipal de Saneamento Básico – COMSAB, os seguintes membros:

I – Pela Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN:

a)Titular: Antônio Jânio Fernandes;

b)Suplente: Silvana Praxedes de Paiva Gurgel.

II - Pela Federação dos Conselhos Comunitários e Entidades Beneficentes do Estado do RN - FECEB:

a)Titular: Eliton Arruda Duarte;

b)Suplente: Paulo César Santos de Oliveira.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 27 de maio de 2021.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

PORTARIA N.º 049/2021-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 55, inciso VIII da Lei Orgânica do Município do Natal e de acordo com o disposto no Artigo 3° do Decreto n° 10.645 de 26 de março de 2015, que Institui e Regulamenta o Conselho Municipal de Transporte e Mobilidade Urbana – CMTMU, e tendo em vista o que consta no Ofício de nº 527/2021-STTU e, CONSIDERANDO o contido na Portaria de n.º 073/2019-GP, de 30 de agosto de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. – Designar para compor, em substituição, no Conselho Municipal de Transporte e Mobilidade Urbana – CMTMU, vinculado à Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana (STTU), o seguinte membro:

I – Pelo Sindicato dos Proprietários de Transportes Alternativos de Passageiros do Rio Grande do Norte - SITOPARN:

a)Titular: Fabiano Ferreira Góis, em substituição a Nivaldo Andrade da Silva.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 31 de maio de 2021.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

PORTARIA Nº. 1048/2021-A.P., DE 07 DE JUNHO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício n°. 2014/2021-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-JG e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 5° Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo n°. 0866154-40.2018.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 114, de 17 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 18 de junho de 2010.

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
DALIJANE MARQUES HERMÍNIO	45.408-7	C - III	C - V

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data se sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1047/2021-A.P., DE 07 DE JUNHO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício n°. 2001/2021-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-CW, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3° Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo n°. 0858821-37.2018.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, da Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
LUCIANA PACHECO SIMINEA LIMA	17.815-2	N2 - F	N2 - I

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data se sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1040/2021-A.P., DE 02 DE JUNHO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, ofício nº 1959/2021-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-RA e de acordo com Sentença Judicial proferida pela 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo n° 0832796-50.2019.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, MUDANÇA DE PADRÃO, nos termos da Lei Complementar nº. 114, de 17 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 18 de junho de 2010.

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
ADRIANA SHIRLEY DE MEDEIROS GASPAR	45.494-0	C - III	C - IV

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data se sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1039/2021-A.P., DE 02 DE JUNHO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, ofício nº 1961/2021-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-RA e de acordo com Sentença Judicial proferida pela 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo n° 0853322-38.2019.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Professora abaixo mencionada, da Secretaria Municipal de Educação – SME, PROMOÇÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
MARIA EUNICE LOPES NÓBREGA	09.928-7	N2 - J	N2 - P

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data se sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1038/2021-A.P., DE 02 DE JUNHO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, ofício nº 1954/2021-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-JG e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3° Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo n° 0814770-38.2018.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Professor abaixo mencionado, da Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
JOSE MARQUES DE ALMEIDA	62.010-6	N2 - B	N2 - D

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data se sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1037/2021-A.P., DE 02 DE JUNHO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício n° 1956/2021- PGM-GABINETE-SIIG/PGM-RO e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 6° Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo n° 0859659-43.2019.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Professor abaixo mencionado, da Secretaria Municipal de Educação – SME, ENQUADRAMENTO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
CARLOS RICARDO LOPES	41.660-6	N2 - B	N2 - F

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data se sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração